



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

TRADUÇÃO

Concurso público n.º 01/DSAL/2023
Prestação de serviços de segurança à
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Programa do concurso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Objectivo do concurso | 2 |
| 2. Documentos que servem de fundamento ao concurso | 2 |
| 3. Requisitos do concorrente | 2 |
| 4. Consulta de documentos | 2 |
| 5. Sessão de esclarecimentos e visita aos locais de prestação de serviços..... | 3 |
| 6. Reclamação | 3 |
| 7. Propostas | 4 |
| 8. Local e data do acto público do concurso | 11 |
| 9. Selecção das propostas | 11 |
| 10. Adjudicação e minuta do contrato | 15 |
| 11. Caução definitiva | 16 |
| 12. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes | 17 |
| 13. Disposições sobre o salário mínimo | 17 |
| 14. Disposições sobre a contratação de trabalhadores residentes | 17 |
| 15. Legislação aplicável | 17 |
| 16. Anexos | 18 |
| | |
| Quadro 1 do Programa do concurso | 19 |
| | |
| Anexo I: Proposta | 21 |
| Anexo II: Declaração | 22 |
| Anexo III: Caução provisória, garantia bancária | 23 |
| Anexo IV: Caução provisória, guia de depósito em numerário | 24 |
| Anexo V: Caução definitiva, garantia bancária (formato) | 25 |



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

1. Objectivo do concurso

- 1.1. O presente concurso público visa a prestação de serviços de segurança na sede, nos diferentes centros de serviços e noutras instalações da responsabilidade da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL). O prazo de prestação desses serviços é de 24 meses, contados a partir de 1 de Dezembro de 2023 até 30 de Novembro de 2025.
- 1.2. Os locais em concreto, tipo e número de guardas de segurança e horário de trabalho para a prestação do serviço de segurança acima referido constam do ponto 1.1. do Caderno de encargos.

2. Documentos que servem de fundamento ao concurso

A redacção da proposta deve ter por fundamento o disposto no anúncio do concurso, no presente Programa do concurso e no Caderno de encargos.

3. Requisitos do concorrente

Podem participar no concurso, empresas que comprovem a satisfação do disposto sobre a titularidade do licenciamento válido para a exploração da actividade de segurança privada, nos termos da Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada), que tenham o registo comercial efectuado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e ainda com comprovado cumprimento das suas obrigações fiscais.

4. Consulta de documentos

- 4.1. Os interessados no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial da RAEM* até à data e hora do acto público do concurso, comparecer na Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente (2.ª a 6.ª feira, das 09:00h às 13:00h; 2.ª a 5.ª feira das 14:30h às 17:45h; 6.ª feira das 14:30h às 17:30h), para consultar o anúncio do concurso, o presente Programa do concurso e o Caderno de encargos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

- 4.2. Os interessados no concurso podem solicitar por escrito, no local e horário referidos no ponto 4.1., que lhe sejam fornecidos, mediante o pagamento de quinhentas patacas (MOP 500,00) de custo dos impressos, cópias do anúncio do concurso, do presente Programa do concurso e do Caderno de encargos.
- 4.3. O anúncio do concurso, o Programa do concurso e o Caderno de encargos estão também disponíveis na página electrónica da DSAL (<https://www.dsal.gov.mo>), podendo ser descarregados (*download*) gratuitamente. Os concorrentes que optarem por descarregar (*download*) os dados deste concurso público na referida página ficam obrigados a aceder atempadamente, por iniciativa própria, à página electrónica acima referida para obter as informações actualizadas, rectificadas ou para esclarecimentos sobre este concurso público, até à hora limite de entrega das propostas. Qualquer omissão ou atraso das últimas informações resultantes das obrigações do próprio concorrente, são da sua inteira responsabilizada.

5. Sessão de esclarecimentos e visita aos locais de prestação de serviços

- 5.1. A sessão de esclarecimentos destinada aos concorrentes terá lugar no dia 27 de Setembro de 2023, pelas 09:30h, no rés-do-chão da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, Macau. Após esta sessão será feita uma visita aos locais a que se destina a prestação de serviços deste concurso. Os concorrentes interessados nesta visita deverão comparecer no local até às 10:00h do referido dia, sendo que, não serão programadas outras visitas devido a atrasos.
- 5.2. Se, na data acima referida, a DSAL se encontrar encerrada devido a tempestade tropical ou por motivo de força maior, a data e a hora da sessão de esclarecimento e da visita aos locais de prestação de serviços serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 5.3. A DSAL não aceita qualquer reclamação ou queixa por motivo de desentendimento dos locais onde deverão ser prestados os serviços.

6. Reclamação

- 6.1. No caso de omissão ou irregularidade nas formalidades do concurso, o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

concorrente pode reclamar junto do Director da DSAL, no prazo de 10 dias a contar da data em que teve conhecimento do facto.

- 6.2. A reclamação será decidida no prazo de 10 dias e considera-se tacitamente indeferida caso a decisão não seja notificada ao reclamante no prazo de 30 dias contados a partir da data da recepção daquela pelo Director da DSAL.
- 6.3. A reclamação não tem efeito suspensivo.

7. Propostas

As propostas não podem conter qualquer tipo de restrições ou cláusulas específicas.

7.1. Entrega das propostas

- 7.1.1. Os interessados que pretendam concorrer devem entregar as propostas e os seus anexos, até às 17:30h do dia 16 de Outubro de 2023, na Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau, e levantar o recibo.
- 7.1.2. As propostas enviadas por correio, devem ser enviadas por meio de carta registada com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau. O eventual atraso ou extravio das propostas é da responsabilidade dos concorrentes. Não serão aceites as propostas entregues fora da hora limite e o concorrente não pode reclamar sobre esta matéria.
- 7.1.3. Se na data limite de entrega de propostas, a DSAL se encontrar encerrada devido a tempestade tropical ou por motivo de força maior, a data e a hora do termo da recepção das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 7.1.4. Não são aceites quaisquer propostas entregues em local diferente do designado ou enviadas por correio de forma diferente à indicada ou fora do prazo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

7.2. Forma

- 7.2.1. Deve ser entregue o original da proposta e dos documentos anexos (com excepção dos documentos expressamente indicados em como pode ser entregue cópia).
- 7.2.2. A proposta e os documentos anexos devem ser redigidos em chinês ou em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Se forem elaborados em computador ou dactilografados, deve ser sempre utilizado o mesmo tipo de computador ou de máquina; se forem manuscritos, devem ser redigidos com a mesma caligrafia e usando a mesma caneta de tinta ou esferográfica. Se o concorrente for uma sociedade, deve elaborar em papel timbrado da mesma.
- 7.2.3. O concorrente deve assinar na última página da proposta e rubricar todas as outras páginas da proposta e dos documentos anexos, indicando ordenadamente o número das páginas. Se o concorrente for uma sociedade, a proposta deve ser assinada por quem tiver poderes para a obrigar, devendo também apor o selo da sociedade em todas as páginas da proposta.
- 7.2.4. Caso a proposta seja assinada por procurador, deve ser anexada a cópia da procuração com poderes para o acto, devendo ser inserida no envelope de “**documentos**”, referido no ponto 7.5.2. do presente Programa.

7.3. Modelos e conteúdos das propostas

Os concorrentes devem fornecer o preço na proposta e, de acordo com os seguintes modelos e conteúdos, prestar informações:

- 7.3.1. Os concorrentes devem entregar a proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** (vide minuta do **Anexo I do Programa do concurso**), devendo a mesma ser acompanhada pela **lista dos preços do “Quadro 1 do Programa do concurso”** (vide **Quadro 1 do Programa do concurso**) (o formato em Excel desse documento pode ser descarregado gratuitamente na página da DSAL (<https://www.dsal.gov.mo>), devendo o documento ser devidamente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

assinado.

- 7.3.2. Os preços nas propostas devem ser expressos em patacas.
- 7.3.3. O preço global na proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo a descrição por extenso em caso de divergência entre ambos.
- 7.3.4. Os concorrentes devem preencher a **lista dos preços do “Quadro 1 do Programa do concurso”**.

7.4. Documentos que instruem a proposta

Para preencher os requisitos do concurso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- 7.4.1. **Declaração** elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** (vide minuta do **Anexo II do Programa do concurso**, com assinatura reconhecida notarialmente), donde conste o seguinte:
 - (1) Renúncia a outro foro e aceitação dos Tribunais da RAEM como competentes para a resolução de qualquer litígio emergente durante o Processo de Concurso público, prestação de serviços e liquidação;
 - (2) Compromisso de assumir todas as responsabilidades pela proposta apresentada;
 - (3) Compromisso de cumprir integralmente as disposições previstas na Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) e eventuais alterações legislativas que ocorram no futuro, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário;
 - (4) Compromisso dos guardas de segurança designados para prestar serviço de segurança nos locais de trabalho mencionados no Programa do concurso serem todos residentes da RAEM, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário¹;

1

(1) Recebida a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve fornecer cópia da apólice de seguro de acidentes de trabalho e do cartão de identificação profissional emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública dos guardas de segurança que pretendem prestar serviços de segurança à DSAL. Os documentos atrás mencionados devem ser entregues antes da vigência do contrato, sob pena de assumir as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

- (5) Compromisso de prestar a caução definitiva, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário.
- 7.4.2. Cópia do documento de identificação físico de quem tenha poderes para obrigar o concorrente.
- 7.4.3. Caso a proposta seja assinada por procurador, deve ser anexada cópia da procuração com poderes para o acto.
- 7.4.4. Original do documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação contributiva do concorrente para com a segurança social da RAEM, sendo que o período compreendido entre a data da sua emissão e a data do termo do prazo de entrega da proposta para o concurso não pode exceder os 3 meses.
- 7.4.5. Cópia do licenciamento para exploração de actividades de segurança privada.
- 7.4.6. Cópias dos impressos M1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) e M8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano².
- 7.4.7. Original do documento comprovativo da prestação da caução provisória, referida no ponto 7.6.1. deste Programa (vide minutas dos **Anexos III e IV do Programa do concurso**).
- 7.4.8. Apresentação facultativa dos documentos abaixo mencionados, tendo em conta, porém, que contribuirão para a avaliação, nos termos dos pontos 9.2.³:

responsabilidades daí decorrentes.

(2) Antes do adjudicatário transferir para a DSAL os dados pessoais dos trabalhadores ao seu serviço, conforme o regulamentado, deve observar rigorosamente o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da protecção de dados pessoais), principalmente no que respeita à obtenção antecipada do consentimento dos titulares dos dados, sob pena de assumir as responsabilidades daí decorrentes.

² O impresso M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) apresentado deve incluir o pedido de início de actividade e a eventual participação de alterações.

³ O tempo de exercício de actividade no sector de segurança é calculado com base no impresso M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) apresentado pelo concorrente nos termos do ponto 7.4.6., por isso esse impresso deve incluir o pedido de início de actividade e a eventual participação de alterações.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

- ✧ Cópia do documento comprovativo da prestação de serviços de segurança para serviços públicos da RAEM, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta;
- ✧ Cópia do documento comprovativo da prestação de serviços de segurança para entidades privadas da RAEM, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta;
- ✧ Cópias de cartas de recomendação relativamente ao grau de satisfação sobre a prestação de serviços de segurança em serviços públicos ou entidades privadas de Macau, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta;
- ✧ Cópia de documento comprovativo do tempo de exercício de actividade no sector de segurança em Macau⁴.
- ✧ Cópias de certificados ou documentos comprovativos relevantes das certificações ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade), ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e ISO 45001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional) obtidas pelo concorrente e válidas na data do termo do prazo de entrega das propostas.

7.5. Forma de apresentação das propostas

- 7.5.1. Os documentos referidos no ponto 7.3.1., ou seja, a proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** (vide minuta do **Anexo I do Programa do concurso**, devidamente assinada), e a **lista dos preços do “Quadro 1 do Programa do concurso”** (vide **Quadro 1 do Programa do concurso**, devidamente assinada) devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e **lacrado**, devendo ainda ser escrito, no rosto do envelope, o seguinte:

Concurso público n.º 01/DSAL/2023
Prestação de serviços de segurança à
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

⁴ Deve ser apresentada a cópia do documento emitido pelos serviços competentes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

1.ª Parte – Proposta

Denominação do concorrente

7.5.2. Os documentos referidos nos pontos 7.4. e 7.6.4. devem ser inseridos noutra envelope não transparente, fechado e **lacrado**, devendo ainda ser escrito, no rosto do envelope, o seguinte:

Concurso público n.º 01/DSAL/2023
Prestação de serviços de segurança à
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

2.ª Parte – Documentos

Denominação do concorrente

7.5.3. Posteriormente, devem estes dois envelopes ser inseridos dentro dum terceiro envelope, igualmente fechado e **lacrado**, designado “**envelope exterior**”, no rosto do qual deve ser escrito o seguinte:

Concurso público n.º 01/DSAL/2023
Prestação de serviços de segurança à
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Envelope Exterior

Denominação do concorrente

7.5.4. Todos os documentos anexados devem especificar o nome do concorrente ou a denominação da sociedade para identificação dos mesmos, sob pena da proposta não ser admitida.

7.5.5. Caso não seja apresentada a proposta de acordo com as formas acima mencionadas (principalmente se os documentos referidos no ponto 7.5.1. não forem inseridos e fechados num envelope onde esteja escrito “**Proposta**”), a proposta não será admitida.

7.6. Prestação e cancelamento da caução provisória

7.6.1. Para garantir o exacto e oportuno cumprimento das obrigações que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

assume com a entrega da proposta, o concorrente deve prestar uma caução provisória no valor de cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00), mediante garantia bancária ou depósito em numerário.

- 7.6.2. Consulte o “**Anexo IV do Programa do concurso**” para modelo de redacção da guia de depósito em numerário. Caso o concorrente opte pelo pagamento da caução provisória por meio de depósito em numerário deve depositar cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00) na conta n.º 185000253742656 do Banco da China, Sucursal de Macau, a favor da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”.
- 7.6.3. Consulte o “**Anexo III do Programa do concurso**” para modelo de redacção da garantia bancária. A caução provisória deve ser emitida por instituição de crédito que opera legalmente na RAEM.
- 7.6.4. O original do documento comprovativo da prestação de caução provisória deve ser apresentado de acordo com a forma mencionada no ponto 7.5.2..
- 7.6.5. Os concorrentes têm o direito de solicitar a restituição ou a libertação da caução provisória prestada, caso não tenham recebido a notificação de adjudicação dentro do prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.
- 7.6.6. Decorrido o prazo de 90 dias acima referido, sem que qualquer concorrente solicite a restituição do montante depositado como caução provisória ou o cancelamento da garantia bancária, considera-se o prazo prorrogado com o consentimento tácito dos concorrentes até à data em que seja apresentado o dito pedido, não podendo, porém, o prazo acima indicado prolongar-se para além de 180 dias.
- 7.6.7. A solicitação do concorrente da restituição ou da libertação da caução provisória prestada, nos termos do número anterior, não faz perder o seu lugar no concurso público, de modo que as suas propostas têm ainda possibilidade de virem a ser seleccionadas para a adjudicação da prestação de serviços.
- 7.6.8. As despesas decorrentes da prestação de caução provisória ou do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

cancelamento da garantia são da responsabilidade dos concorrentes.

8. Local e data do acto público do concurso

- 8.1. O acto público do concurso terá lugar no dia 17 de Outubro de 2023, pelas 10:00h, na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, sala de formação n.º 2F-11, Macau.
- 8.2. Em caso de encerramento da DSAL na data do acto público do concurso devido a tempestade tropical ou por motivo de força maior, a sua data e hora será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 8.3. A sessão do acto público do concurso tem como objectivo verificar e confirmar se os concorrentes apresentaram documentos relevantes que estejam em conformidade com os requisitos definidos no Programa do concurso. No decurso, a situação no âmbito da dívida dos concorrentes e a situação de registo comercial das sociedades concorrentes serão confirmadas em tempo real por meio do sistema informático. A admissão, admissão condicionada ou exclusão de propostas e demais assuntos serão deliberados pela comissão de abertura das propostas na sessão. Nota: Devido à temporalidade da situação no âmbito da dívida, é de responsabilidade dos concorrentes confirmar, antes da sessão do acto público e por si próprio, a situação no âmbito da dívida mais recente e o pagamento das eventuais dívidas, prevalecendo os elementos verificados e confirmados na sessão do acto público do concurso.

9. Selecção das propostas

9.1. Critérios para selecção das propostas

- 9.1.1. A DSAL não aceita qualquer proposta que não esteja em conformidade com os requisitos definidos no Programa do concurso e Caderno de encargos, ou que se revele contrária ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 9.1.2. Não aceita qualquer proposta que tenha em falta qualquer um dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

documentos necessários referidos nos pontos 7.3. e 7.4.7. do presente Programa do concurso ou a verificação da existência de omissões nestes documentos.

9.1.3. Não aceita qualquer forma de apresentação da proposta que não esteja em conformidade com os requisitos exigidos nos pontos 7.2.2. e 7.5. do presente Programa do concurso.

9.1.4. Se as assinaturas dos documentos não tiverem sido reconhecidas notarialmente, o concorrente deve proceder à sanção dessas deficiências no prazo de 24 horas, contadas a partir do momento que teve conhecimento, sob pena da proposta não ser aceite.

9.2. Critérios de avaliação das propostas

As propostas são avaliadas pelos seguintes factores com a ponderação que se indica:

Preço proposto ----- 45%

Experiência na prestação de serviços de segurança ----- 10%

Tempo de exercício de actividade no sector da segurança ----- 10%

Grau de satisfação obtido pela prestação de serviços de segurança ----- 10%

Reconhecimento profissional ----- 15%

Não há registo de processo sobre atraso de pagamento do salário ou desconto no salário instaurado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, bem como não há sanção aplicada pela mesma Direcção, e que se tornou definitiva, sobre a utilização de trabalhadores não residentes a desempenhar funções ou a trabalhar em locais não autorizadas por despacho, a aceitação ou a contratação de trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora na prestação de trabalho ----- 10%

9.2.1. A avaliação do preço proposto é calculada com a seguinte fórmula (45%):



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Preço da proposta mais baixa

----- x 100 x 45%

Preço de cada proposta

9.2.2. A experiência na prestação de serviços de segurança é avaliada da seguinte forma (10%):

9.2.2.1. Experiência na prestação de serviços de segurança para serviços públicos da RAEM, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta (5%)⁵:

- A pontuação é calculada com base no número de contratos, sendo que cada contrato é avaliado por 0,5% e a pontuação máxima é de 5%.

9.2.2.2. Experiência na prestação de serviços de segurança para entidades privadas na RAEM, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta (5%)⁶:

- A pontuação é calculada com base no número de contratos, sendo que cada contrato é avaliado por 0,5% e a pontuação máxima é de 5%.

9.2.3. O tempo de exercício de actividade no sector da segurança em Macau é avaliado da seguinte forma (10%):

- Cada ano completo é avaliado por 0,5% e a pontuação máxima é de 10%.

5

- (1) Para que seja contado, o serviço deve ter sido prestado por um período mínimo de 1 ano e o número de guardas de segurança deve ser igual ou superior a 15, devendo ser comprovado por meio de contrato, aviso de adjudicação ou comprovativo de pagamento.
- (2) Para efeitos de avaliação, cada serviço público só é contado uma vez.
- (3) Caso no documento comprovativo falte indicação ou conste indicação inadequada, a proposta não será considerada.

6

- (1) Para que seja contado, o serviço deve ter sido prestado por um período mínimo de 1 ano e o número de guardas de segurança deve ser igual ou superior a 15, devendo ser comprovado por meio de contrato, aviso de adjudicação ou comprovativo do pagamento.
- (2) Para efeitos de avaliação, cada entidade privada só é contada uma vez.
- (3) Caso no documento comprovativo falte indicação ou conste indicação inadequada, a proposta não será considerada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

9.2.4. O grau de satisfação obtido pela prestação de serviços de segurança para serviços públicos ou entidades privadas, desde 1 de Janeiro de 2018 até à data da apresentação da proposta é avaliado da seguinte forma (10%)⁷:

- A pontuação é calculada com base no número de cartas de recomendação por satisfação de serviços, sendo que cada carta é avaliada por 1% e a pontuação máxima é de 10%.

9.2.5. Reconhecimento profissional: Para que seja obtida a pontuação, o concorrente deve apresentar cópias de certificados ou documentos comprovativos relevantes das seguintes certificações obtidas pelo concorrente e válidas na data do termo do prazo de entrega das propostas. (15%)

- ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade) ----- 5%
- ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) ----- 5%
- ISO 45001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional) 5%

9.2.6. Não há registo de processo sobre atraso de pagamento do salário ou desconto no salário instaurado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, bem como não há sanção aplicada pela mesma Direcção, e que se tornou definitiva, sobre a utilização de trabalhadores não residentes a desempenhar funções ou a trabalhar em locais não autorizadas por despacho, a aceitação ou a contratação de trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora na prestação de trabalho. (10%)

- O atraso de pagamento do salário é definido de acordo com as disposições do n.º 3 do artigo 62.º e do artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

7

(1) Para efeitos de avaliação, cada entidade pública ou privada só é contada uma vez.
(2) As cartas de recomendação por satisfação de serviços só serão consideradas quando a avaliação exarada seja “não inferior a satisfaz”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

- O desconto no salário é definido de acordo com as disposições do artigo 64.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).
- A utilização de trabalhadores não residentes a desempenhar funções ou a trabalhar em locais não autorizadas por despacho é definida de acordo com as disposições das alíneas 6) e 7) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).
- A aceitação ou a contratação de trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora na prestação de trabalho é definida de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).
- Relativamente aos registos acima referidos, os elementos da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais prevalecem.
- O concorrente pode obter uma pontuação de 10% desde que, a partir de 1 de Janeiro de 2018 até à data do termo do prazo de entrega da proposta, não há registo de processo sobre atraso de pagamento do salário ou desconto no salário instaurado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, bem como não há sanção aplicada pela mesma Direcção, e que se tornou definitiva, sobre a utilização de trabalhadores não residentes a desempenhar funções ou a trabalhar em locais não autorizadas por despacho, a aceitação ou a contratação de trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora na prestação de trabalho; caso contrário, nenhuma pontuação será obtida.

9.3. Quando a pontuação final for igual, a ordem de sequência das propostas segue os critérios de adjudicação, mencionados no ponto 9.2..

10. Adjudicação e minuta do contrato

10.1. A DSAL reserva o direito da adjudicação parcial ou de não conceder a adjudicação quando razões de interesse público assim o imponham.

10.2. A DSAL remeterá ao concorrente vencedor a notificação de adjudicação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

acompanhada da minuta do contrato.

- 10.3. O concorrente vencedor deve pronunciar-se sobre o conteúdo da minuta do contrato, no prazo de 5 dias contados da data da sua recepção, findo o qual, se não o fizer, será a mesma considerada aprovada.
- 10.4. As reclamações relativas à minuta do contrato só serão aceites, quando as obrigações decorrentes dessa minuta não forem referidas nos documentos básicos para consulta pública ou na proposta apresentada pelo concorrente.
- 10.5. Todas as despesas resultantes da celebração do contrato notarial (como imposto do selo, despesas para formalidades notariais, etc...) correm por conta do adjudicatário.

11. Caução definitiva

- 11.1. O adjudicatário terá que prestar uma caução definitiva no valor equivalente a 4% do valor global adjudicado no prazo de 8 dias contados a partir da recepção da notificação de adjudicação, a fim de garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
- 11.2. A caução definitiva será prestada por depósito em numerário ou mediante garantia bancária, pela forma prescrita para a caução provisória.
- 11.3. O depósito em numerário é efectuado no Banco Nacional Ultramarino ou no Banco da China, Sucursal de Macau, por meio de guia de depósito, segundo o modelo “M/11 - Operações de Tesouraria”, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 11.4. Consulte a minuta do “**Anexo V do Programa do concurso**” para o modelo de redacção da garantia bancária, devendo essa garantia ser emitida por instituição de crédito que opera legalmente na RAEM.
- 11.5. Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, perderá de imediato o montante da caução provisória prestada e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.
- 11.6. O adjudicatário perderá a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local fixados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

para a outorga do contrato.

- 11.7. Tendo caducado o prazo do contrato e o adjudicatário cumprido todas as obrigações contratuais, tem o direito de exigir a restituição ou a libertação da caução definitiva.
- 11.8. Todas as despesas decorrentes da prestação de caução definitiva ou cancelamento da garantia correm por conta do adjudicatário.

12. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 12.1. Sempre que a DSAL entender necessário, os concorrentes devem prestar esclarecimentos sobre documentos que instruem as suas propostas, para que a DSAL esteja em condições de avaliar a sua garantia de boa execução técnica da prestação de serviços de segurança.
- 12.2. Do mesmo modo, a DSAL pode solicitar aos concorrentes, na fase de apreciação das propostas, informações e provas, sobre a sua situação económica, financeira, de recursos humanos ou sobre a sua capacidade técnica para a prestação dos serviços que são objecto do concurso.
- 12.3. Os concorrentes obrigam-se a prestar, dentro de 8 dias, os esclarecimentos que lhe forem solicitados respeitantes às propostas e aos documentos que as instruem.

13. Disposições sobre o salário mínimo

Os concorrentes devem garantir a todos os guardas de segurança envolvidos nos serviços do presente concurso, a aplicação das disposições previstas na Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) e eventuais alterações legislativas que ocorram no futuro.

14. Disposições sobre a contratação de trabalhadores residentes

Os concorrentes devem garantir que todos os guardas de segurança envolvido na prestação dos serviços para este concurso são residentes da RAEM.

15. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

concurso, observar-se-á a legislação vigente aplicável na RAEM, designadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

16. Anexos

O Quadro 1 do Programa do concurso e os Anexos I, II, III, IV e V fazem parte integrante do presente documento.

Honorários no período de 1 de Dezembro de 2023 a 30 de Novembro de 2025 (24 meses)

| Locais de trabalho | Tipo / N.º | Calendarização do serviço | Honorários (em patacas) | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|-------------------------|---------------|---------------|--|---------------------------------|--|
| | | | Horas em 2023 | Horas em 2024 | Horas em 2025 | Despesa por hora de cada guarda de segurança | Soma dos honorários de 24 meses | |
| Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 09:00h às 13:00h e das 14:30h às 19:00h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 09:00h às 13:00h e das 14:30h às 19:00h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança para rondas | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 09:00h às 13:00h e das 14:30h às 19:00h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Entrada da garagem do Edifício "Advance Plaza" | 1 guarda de segurança | 12 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:00h às 20:00h, excepto feriados públicos) | 192 | 2904 | 2676 | | | |
| Edifício "Long Cheng" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:45h às 13:15h e das 14:15h às 18:15h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício "Long Cheng" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:45h às 13:15h e das 14:15h às 18:15h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício "Long Cheng" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:45h às 13:15h e das 14:15h às 18:15h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício "Long Cheng" | 1 guarda de segurança | 8,5 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:45h às 13:15h e das 14:15h às 18:15h, excepto feriados públicos) | 136 | 2057 | 1895.5 | | | |
| Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar A | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar B | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis e sábados (excepto domingos e feriados públicos) | 504 | 6960 | 6456 | | | |
| Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, r/c | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, r/c | 1 guarda de segurança | 10 horas por dia (2.ª a 6.ª feira, das 08:00h às 18:00h, excepto feriados públicos) | 160 | 2420 | 2230 | | | |
| Edifício Industrial Furama, 1.º andar | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Mong Sin Lau, 2.º andar C2 | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Edifício do Bairro da Ilha Verde, 1.º andar, fracção A1 | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Centro de Formação Profissional de Seac Pai Van | 1 guarda de segurança | 24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos | 744 | 8784 | 8016 | | | |
| Custo total | | | | | | | | |

Notas:

- ◆ A despesa final é calculada de acordo com o número de guardas de segurança e as horas de trabalho efectivamente prestadas.
- ◆ A DSAL pode, consoante a situação em concreto, aumentar ou diminuir a duração de trabalho, desde que esse aumento ou diminuição não seja superior a 20% do total da duração de trabalho, devendo o adjudicatário prestar serviço sem alterar a média da remuneração por hora, durante a validade do contrato.
- ◆ Os honorários mensais compreendem férias, subsídios por prestação de horas extraordinárias, seguro e outras regalias.
- ◆ O adjudicatário é obrigado, nos termos da legislação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), a adquirir seguro para os guardas de segurança por si contratados, a pagar as contribuições junto do Fundo de Segurança Social, etc..., devendo também observar a "Lei das relações de trabalho", o "Salário mínimo para os trabalhadores", e outra legislação relacionada.
- ◆ Os guardas de segurança designados pelo adjudicatário para prestar serviço em locais, instalações e estabelecimentos da DSAL devem todos ser residentes da RAEM.
- ◆ Para efeitos de liquidação, o adjudicatário deve, no prazo de 5 dias úteis após a conclusão de cada mês, emitir uma factura a favor da DSAL e o registo de assiduidade dos guardas de segurança.

O concorrente,

Assinatura e selo da
sociedade
(assinatura idêntica à da
proposta)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Anexo I do Programa do concurso

PROPOSTA

(1) _____, residente em
(2) _____, portador do (3)
_____ n.º (4) _____, em nome de (5) sócio,
gerente ou representante nomeado da Sociedade (6)
_____, com sede
em (7) _____,
tendo tomado conhecimento do Programa do concurso e do Caderno de encargos
respeitantes ao concurso público n.º 01/DSAL/2023 para a “Prestação de serviços de
segurança à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, vem submeter a proposta
para o fornecimento dos serviços atrás referidos pelo preço global de (8)
_____ patacas, comprometendo-se a prestar aqueles
serviços nos termos e condições do Programa do concurso e do Caderno de encargos.

(Data)

Assinatura (idêntica à do documento de identificação): _____

- (1) Nome do representante do concorrente ou do seu procurador;
- (2) Morada;
- (3) Tipo de documento de identificação;
- (4) N.º do documento de identificação;
- (5) Preencher conforme a situação concreta;
- (6) Denominação do concorrente;
- (7) Morada da sede do concorrente;
- (8) Montante em algarismos e por extenso.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Anexo II do Programa do concurso

DECLARAÇÃO

(1) _____, residente em
(2) _____, portador do (3)
_____ n.º (4) _____, por participação no
concurso público n.º 01/DSAL/2023 para a “Prestação de serviços de segurança à Direcção
dos Serviços para os Assuntos Laborais”, como (5) sócio, gerente ou representante
nomeado da Sociedade (6) _____, vem, para os devidos
efeitos, declarar o seguinte:

- (1) Renúncia a outro foro e aceitação dos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau como competentes para a resolução de qualquer litígio emergente durante o Processo de Concurso público, prestação de serviços e liquidação;
- (2) Compromisso de assumir todas as responsabilidades pela proposta apresentada;
- (3) Compromisso de cumprir integralmente as disposições previstas na Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) e eventuais alterações legislativas que ocorram no futuro, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário;
- (4) Compromisso dos guardas de segurança designados para prestar serviço de segurança nos locais de trabalho mencionados no Programa do concurso serem todos residentes da RAEM, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário;
- (5) Compromisso de prestar a caução definitiva, caso o concorrente venha a ser o adjudicatário.

(Data)

(* Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Nome do representante do concorrente ou do seu procurador;
- (2) Morada;
- (3) Tipo de documento de identificação;
- (4) N.º do documento de identificação;
- (5) Preencher conforme a situação concreta;
- (6) Denominação do concorrente.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Anexo III do Programa do concurso

Caução provisória
Garantia bancária

Montante: cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00)

Garantia bancária n.º _____

A pedido do concorrente ao concurso público n.º 01/DSAL/2023, (1) _____, vem o (2) _____, emitir uma garantia bancária no montante de cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00) à ordem da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que (3) _____ assume com a apresentação da proposta.

Para efeitos desta garantia, o (4) _____, assume o pagamento imediato de importâncias cujo montante global não exceda o acima referido, sempre que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o exija por escrito, não podendo alegar pretextos ou invocar razões para a sua recusa.

Relativamente à quantia garantida, este Banco renuncia ao direito de apreensão antecipada, independentemente das circunstâncias.

A presente garantia não poderá ser cancelada ou alterada sem o consentimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, e é válida até à recepção do original desta garantia bancária ou à recepção de um aviso escrito do seu beneficiário a solicitar a este Banco o cancelamento desta garantia.

(Data)

Assinatura do responsável do
Banco e selo do Banco

- (1) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (2) Denominação do Banco;
- (3) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (4) Denominação do Banco

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Anexo IV do Programa do concurso

Caução provisória
Guia de depósito em numerário

(1) _____, representante de (2) _____, deposita cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00) na conta n.º 185000253742656 do Banco da China, Sucursal de Macau, à ordem da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, como caução provisória para o concurso público n.º 01/DSAL/2023 para a “prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que (3) _____ assume com a apresentação da proposta para aquele concurso público.

Anexa o cheque n.º (4) _____, no montante de cento e oitenta mil patacas (MOP180 000,00).

(Data) ___ de _____ de 2023

(Depositante)

(Assinatura do representante do
Banco da China, Sucursal de Macau)

- (1) Nome do depositante;
- (2) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (3) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (4) Número do cheque.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Anexo V do Programa do concurso

Caução definitiva
Garantia bancária (formato)

Montante: _____ patacas

N.º da garantia bancária: _____

A pedido do concorrente ao concurso público n.º 01/DSAL/2023,
(1) _____, vem o
(2) _____, emitir à ordem da
“Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, uma garantia bancária no montante de
(3) MOP _____ (_____ patacas), valor equivalente
a 4% do valor global adjudicado, para o exacto e pontual cumprimento das obrigações que
(4) _____ assume com a celebração do contrato.

Para efeitos desta garantia, o (5) _____, assume o pagamento imediato de importâncias cujo montante global não exceda o acima referido, sempre que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o exija por escrito, não podendo alegar pretextos ou invocar razões para a sua recusa.

Relativamente à quantia garantida, este Banco renuncia ao direito de apreensão antecipada, independentemente das circunstâncias.

A presente garantia não poderá ser cancelada ou alterada sem o consentimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, e é válida até à recepção do original desta garantia bancária ou à recepção de um aviso escrito do seu beneficiário a solicitar a este Banco o cancelamento desta garantia.

(Data)

Assinatura do responsável do
Banco e selo do Banco

- (1) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (2) Denominação do Banco;
- (3) Indique o montante garantido pelo Banco;
- (4) Nome do concorrente ou denominação da sociedade;
- (5) Denominação do Banco.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.